



**AVISO N.º 65/20/SODPGU**

**Alteração à Licença de Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 2/2004. Aditamento ao Alvará. Processo Loteamento n.º 2/00.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Leiria emitiu em

em 21 de maio de 2020, em nome da sociedade Primaworld, S.A., o aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2004, na sequência da deliberação camarária datada de 14 de abril de 2020, através da qual foi licenciada a alteração dos Lotes 13, 14, 15, 16 e 17, do Loteamento sito em Cruz d'Areia, extinta freguesia de Barreira, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 2225/20040312, 2226/20040312, 2227/20040312, 2228/20040312 e 2229/20040312, freguesia de Barreira, inscritos nas matrizes urbanas sob os artigos 5560, 5564, 5568, 5572 e 5576, respetivamente, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A alteração conforma-se com o disposto no Plano Diretor Municipal de Leiria, passando os Lotes 13, 14, 15, 16 e 17 a apresentar os seguintes parâmetros:

Alteração das cotas de soleira dos lotes 13 a 16:

- Lote 13, de 96,60 para 96,20;
- Lote 14, de 96,40 para 97,00;
- Lote 15, de 96,20 para 96,80;
- Lote 16, de 96,00 para 96,60.

Alteração das características da arquitetura das edificações quanto às fachadas:

- Possibilidade de existência de elementos salientes para além do polígono de implantação dos lotes 13 a 17 com o máximo de 1,90m de afastamento ao limite do lote confinante com a via pública, podendo ainda existir ao nível do piso 0 a tardoz dos lotes, para além do polígono de implantação, varanda de construção obrigatória cuja consola não poderá exceder 2,20m, podendo ao nível do piso 1 existir varanda de construção facultativa cuja consola não poderá exceder 1,20m.

Alteração relativa à altura dos muros confinantes a tardoz dos lotes 13 a 15:

- Não poderá exceder 2,00m de altura no ponto médio.

Em tudo o mais mantêm-se as prescrições do Alvará de Loteamento n.º 2/2004, emitido em 2 de fevereiro de 2004, assim como os demais documentos que o integram.

E para constar, se lavrou o presente Aviso a publicar em jornal local e no sítio do Município de Leiria na Internet, bem como de Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício-sede do Município e da respetiva União de Freguesias.

Leiria, 25 de maio de 2020.

A Vereadora

(Por subdelegação – Edital n.º 166/2019)

Rita A. Coutinho

Assinatura digital certificada